Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 27 de março de 2020 • Ano XII • Edição Nº 4681

QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
DECRETO (Nº 188/2020) . . . 2
DECRETO (Nº 189/2020) . . . 4
SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA . . . 5
ATOS OFICIAIS . . . 5
RESOLUÇÃO (Nº 04/2020) . . . 5
RESOLUÇÃO (Nº 05/2020) . . . 6
RESOLUÇÃO (Nº 06/2020) . . . 7
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . . . 8
ATOS OFICIAIS . . . 8
PLANO MUNICIPAL (3 - MARÇO/2020) . . . 8
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019) . . . 36

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

http://simoesfilho.ba.gov.br/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 188/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 188/2020

Estabelece novas medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Simões Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Municipal 172/2020 e seguintes.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, pelo Ministério da Saúde, declarando estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 181, de 20 de março de 2020, pela Prefeitura Municipal de Simões Filho, declarando situação de emergência no Município e estabelcendo medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO por fim todos os elementos enumerados nos Decretos nº 172/2020, 175/2020, 181/2020 e 182/2020, que estabeleceram medidas iniciais de enfrentamentoà COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Sem prejuízo às medidas já definidas pelos Decretos Municipais nº 172/2020, 175/2020, 181/2020 e 182/2020, ficam acrescidas aos respectivos Dispositivos vigentes as medidas complementares estabelecidas pelo presente Decreto.

Art. 2º - Fica suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a execução de construções e reformas em equipamentos públicos municipais realizadas pela Administração Pública no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 3º - O disposto no *caput* do artigo 2º não se aplica à realização de construções ou reformas que importem na preservação da integridade física dos cidadãos ou visem permitir a locomoção de veículos essenciais à garantia da segurança, saúde e abastecimento de estabelecimentos essenciais à subsistência humana.

Parágrafo único. Quando da suspensão da execução das obras, deverá se observar a possibilidade de a interrupção aburpta nas atividades resultar em risco à

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

integridade física de outrem, devendo ser adotadas medidas de segurança para garantir a retomada das atividades ou, a conclusão de eventual fase crítica da respectiva obra ou serviço.

I – Para fins de aplicação do parágrafo único do artigo 3º, entende-se por fase crítica eventual operação realizada no âmbito da obra ou serviço cuja interrupção abrupta implicará em risco à integridade física dos trabalhadores ou de terceiros, ou, que resulte em prejuízo irreversível à toda obra;

Art.4º - As medidas, ora estabelecidas, estão sujeitas à ampliação ou revogação a qualquer momento, podendo ser ajustadas gradativa e progressivamente a depender da propagação do coronavírus (COVID-19) e seus desdobramentos sobre a dinâmica social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 189/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 189/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 09 de março de 2020,** a Senhora **EDILENE DOS SANTOS BISPO** para o cargo de Provimento Temporário de **Administrador Distrital, Símbolo DAI-3,** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 04/2020)

C M A S
Conselho Municipal de Assistência Social
SIMÕES FILHO - BA.

Resolução Nº. 04/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social

Dispõe sobre a Alteração no Programa de Complementação Alimentar – Projeto de Distribuição de Peixes no período da Semana Santa para o ano 2020.

O Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que confere o Capitulo I, Artigo 2º, Incisos II, IV, VI, VII, VIII, IX e XIV da Lei 513/96 de 25.11.1996 e Lei 683/2004, alterada pelas Leis nº 778/2009 e 807/2009 no âmbito da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, com as deliberações colegiadas na **Reunião Extraordinária, datada em 25 de março de 2019, conforme Ata nº 02/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a suspensão na distribuição do peixe através do Programa de Complementação Alimentar - Projeto de Distribuição de Peixes no período da Semana Santa do ano de 2020, revertendo esse orçamento para ampliação e aquisição de cestas básicas;

Art. 2º - Aprovar por unanimidade, através dos Conselheiros Presentes, a alteração proposta no seu Artigo 1º.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Simões Filho, 25 de março de 2020.

Elicarlos Coutinho de Oliveira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO (Nº 05/2020)

C M A S
Conselho Municipal de Assistência Social
SIMÕES FILHO - BA.

Resolução Nº. 05/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social

Dispõe sobre a aquisição de insumos para suprir a oferta de vagas para acolhimento em serviços da Alta Complexidade para o público em risco social, pessoal e em vulnerabilidade.

O Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que confere o Capitulo I, Artigo 2º, Incisos II, IV, VI, VII, VIII, IX e XIV da Lei 513/96 de 25.11.1996 e Lei 683/2004, alterada pelas Leis nº 778/2009 e 807/2009 no âmbito da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, com as deliberações colegiadas na **Reunião Extraordinária, datada em 25 de março de 2019, conforme Ata nº 02/2020**.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009; Resolução CNAS nº. 13, de 13 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a compra de beliches, colchões, lençóis, cobertores para disponibilidade aos Serviços de Alta Complexidade mediante a Situação de Emergência devido a pandemia pelo COVID-19;

Art. 2º - Aprovar por unanimidade, através dos Conselheiros Presentes, a proposição supracitada;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Simões Filho, 25 de março de 2020.

Elicarlos Coutinho de Oliveira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO (Nº 06/2020)

C M A S
Conselho Municipal de Assistência Social
SIMÕES FILHO - BA.

Resolução Nº. 06/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social

Dispõe quanto ao funcionamento do CMAS e sobre a Alteração no formato das reuniões em contextos específicos.

O Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que confere o Capitulo I, Artigo 2º, Incisos II, IV, VI, VII, VIII, IX e XIV da Lei 513/96 de 25.11.1996 e Lei 683/2004, alterada pelas Leis nº 778/2009 e 807/2009 no âmbito da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, com as deliberações colegiadas na **Reunião Extraordinária, datada em 25 de março de 2019, conforme Ata nº 02/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que durante o período de Emergência instaurado pela situação da pandemia pelo COVID-19 que o funcionamento do CMAS se dê em regime de plantão pela Secretaria Executiva e equipe de apoio

Art. 2º - Aprovar que processos atrelados a Inscrições das Entidades do CMAS, solicitação de Declarações e serviços afins possam ocorrer, preferencialmente, por e- mail e eventualmente de modo presencial;

Art. 3º - Aprovar mudanças no tocante ao modo como ocorrem as reuniões, podendo haver reuniões virtuais via programas de internet e aplicativos;

Art. 4º - Aprovar por unanimidade, através dos Conselheiros Presentes, as proposições supracitadas;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Simões Filho, 25 de março de 2020.

Elicarlos Coutinho de Oliveira
Presidente do CMAS

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PLANO MUNICIPAL (3 - MARÇO/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DE SAÚDE

Plano Municipal de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus – Covid-19

SIMÕES FILHO – março/2020

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIDNEY SERRA SANTANA
VICE- PREFEITO

IRIDAN BRASILEIRO COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
SUPERINTENDENTEDE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FARDLEY DEYSE SIQUEIRA DE JESUS
CHEFE DE GABINETE

POLIANA DA SILVA ROCHA VENAS
ASSESSORA TÉCNICA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

MICHELLI ALANA SILVA CRUZ
COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE

JARQUINEIDE DA SILVA
COORDENADORA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ANTÔNIO SÉRGIO CAMPOS SOUSA
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE

TIAN CRISTIANE DOS SANTOS DANTAS
COORDENADORA DO NUCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

ANA LÚCIA COSTA ROCHA
COORDENADORA DO FATURAMENTO

LORENA MARIA GONÇALVES BATISTA
COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

MIRALVA ARAÚJO BASTOS
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

MARCOS BISPO DA ANUNCIAÇÃO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

IVSON DA SILVA SANTOS
COORDENADOR DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES

CLAUDIA RODRIGUES
DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

ALINE SILVA OLIVEIRA
COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DÉBORA VEIGA CAYMMI
COORDENADORA DO SAMU

MARILIAN GABRIELA JESUS DE PINHO DOS REIS
COORDENADORA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

RENATA FREIRE ALCÂNTARA
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

VIRGÍNIA DE SOUZA AGUIAR
TÉCNICA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

GERENTES E TÉCNICOS DA SMS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 05
2. OBJETIVOS E METAS 06
2.1. OBJETIVO GERAL 06
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 06
2.3. METAS 06
3 PERFIL DEMOGRÁFICO, SÓCIOECONOMICO E DA REDE DE ATENÇÃO DO MUNICÍPIO 7
4 AÇÕES 12
4.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 12
4.2 ATENÇÃO BÁSICA 18
4.3 ASSISTÊNCIAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 23
4.4 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LABORATORIAL 25
4.5 LABORATÓRIO 26
5 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 26
6 GESTÃO 26
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....

1. INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2019, o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) da China identificou um surto de doença respiratória em trabalhadores de um mercado de alimentos de Wuhan, capital da província de Hubei. Posteriormente, identificou-se como causador da doença um novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2. O vírus pertence à família Coronaviridae e provoca uma doença respiratória, chamada de Covid-19. A doença disseminou-se rapidamente na província de Hubei e, desde então, atingiu mais de 100 países dos cinco continentes. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a Covid-19 uma pandemia em 11 de março de 2020.

Diante da Emergência de Saúde Pública do Novo Coronavírus (2019-n CoV) e com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Sesab), a Secretaria da Saúde do Município de Simões Filho apresenta o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do vírus 2019-n CoV baseado no Plano da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e na proposta do Plano Municipal de Contingência do COSEMS. Este plano tem como finalidade instrumentalizar gestores, profissionais de saúde da rede de atenção à saúde, públicos, filantrópicos e privados em definir e organizar as ações para enfrentamento do Novo Coronavírus, evitando a introdução do vírus, reduzindo complicações e danos ocasionadas pelo vírus (2019-n CoV) na população do município de Simões Filho.

Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela OMS, MS e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, este Plano está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das mudanças observadas no cenário epidemiológico.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

2. OBJETIVOS E METAS

2.1. OBJETIVO GERAL

Definir e organizar as ações para enfrentamento do Novo Coronavírus, evitando a introdução do vírus, reduzindo complicações e danos ocasionadas pelo vírus (2019-n CoV) na população do município de Simões Filho.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Monitorar oportunamente a possível emergência do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Simões Filho;
- ✓ Organizar as ações de vigilância epidemiológica, vigilância laboratorial e atenção à saúde para enfrentamento da pandemia;
- ✓ Organizar e orientar o fluxo dos pacientes com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), na rede municipal de saúde e com a rede de referência definida pela SESAB;
- ✓ Definir as responsabilidades por componente (vigilância em saúde, assistência, suporte laboratorial, comunicação e gestão);
- ✓ Instituir o Comitê de acompanhamento das ações de prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19) a fim de garantir a promoção de ações intersetoriais e o estabelecimento de responsabilidades por setores específicos.

2.3. METAS

- ✓ Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Coronavírus;
- ✓ Investigar, oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus;

3. PERFIL DEMOGRÁFICO, SÓCIOECONOMICO E DA REDE DE ATENÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO

Perfil Demográfico

De acordo com a estimativa populacional do IBGE, no ano de 2016, a população de Simões Filho era de 134.674 habitantes, que atendem pelo gentílico de Simoesfilhense. A população nessa época estava dividida em 49,1% do sexo masculino e 50,9% do sexo feminine. O município assumia assim, o status do quarto maior município em população da RMS, com população inferior apenas em relação ao município capital (Salvador), Camaçari e Lauro de Freitas. Contribuindo ainda com 3,4% da população da RMS.

A população correspondente ao segmento etário de 00 a 09 anos (crianças) registrou uma variação negativa entre 2006 e 2016 de 3,8%, sendo observada uma maior redução (8,4%) na faixa etária de 01 a 04 anos. A população adolescente (10 a 19 anos) apresentou um incremento de 0,8%, ainda que a população de 15 a 19 anos tenha sofrido uma redução de 7,6%. Crianças e adolescentes detinham 45,4% do contingente populacional em 2006, o que correspondia a 49.944 habitantes. Em 2016, a participação deste grupo reduziu para 36,5% da população, totalizando 49.219 habitantes.

A população adulta residente no município, faixa etária de 20 a 59 anos, apresentou um aumento percentual de 40%, ao sair de 54.970 habitantes em 2006 para 76.892 em 2016. Em 2016, este grupo representava 57,1% da população do município.

Destaca-se um aumento na esperança de vida da população do município. A população idosa (60 anos ou mais) aumentou 68,9% em relação ao ano de 2006, passando de 5.071 idosos para 8.563 em 2016. Sendo que, em 2006 este grupo representava 4,6% da população, e em 2016, 6,4% do total da população municipal, acompanhando desta forma a transição do cenário demográfico do estado da Bahia e do Brasil.

Destaca-se que a população de Simões Filho, segundo autodeclaração de raça/cor, era de 58,0% de brancos e 26,9% de negros, de acordo com o IBGE, (Censo/2010).

Considerando-se as pirâmides etárias dos anos de 1991e 2016, observou-se que o desenho da pirâmide etária do ano de 1991 apresenta um estreitamento da população de 00 a 04 anos de idade, que pode estar associado à redução da taxa de fecundidade (em consequência da inserção da mulher no mercado de trabalho/empoderamento feminino - incentivo ao crédito, assim como da postergação da gravidez pelo uso de métodos contraceptivos). Com uma participação expressiva da população de 05 a 14 anos, para ambos os sexos, evoluindo a partir desta faixa etária para uma tendência de redução, culminando

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

com um estreitamento do topo da pirâmide em consequência da baixa esperança de vida naquela época. A contribuição percentual da população neste ano era de 27,0% para a população de crianças, de 26,2% para os adolescentes. A população adulta representava 46,2% e os idosos contribuíam com 3,6% da população total do município.

A pirâmide etária de 2016 corrobora com a tendência de redução da fecundidade observada no país, onde se verifica um aumento percentual de 25,6% da população na faixa etária de 00 a 04 anos, quando comparado com o ano de 1991. Com relação à população adolescente, esta representava 26,2% da população total, com um maior numero de indivíduos concentrado na população de 10 a 14 anos.

Outra característica perceptível através das pirâmides é a de envelhecimento da população residente, com aumento visível da participação de pessoas com 80 anos ou mais, principalmente mulheres. Em 1991, os homens de 80 anos ou mais eram cerca de 94, em 2016 eles passaram para 347. No caso das mulheres o crescimento foi de 157 para expressivos 562 em 2016.

Destaca-se o crescimento da população acima de 60 anos, acompanhando a tendência nacional. Esta situação passa a ser um desafio para a atual gestão municipal, uma vez que há necessidade de se repensar a organização e oferta dos serviços de saúde à população idosa, através da implementação de programas de saúde específicos e eficientes para esta população, permitindo-lhes uma vida condigna, ativa e com qualidade.

Figura 01

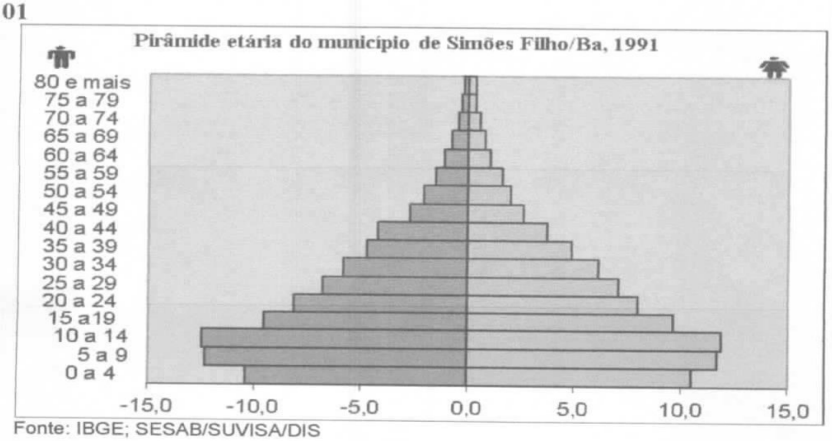

Fonte: IBGE; SESAB/SUVISA/DIS

Figura 02

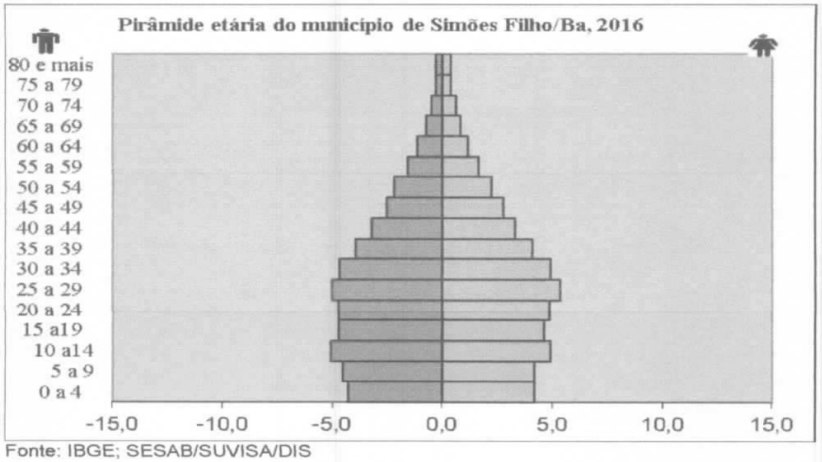

Fonte: IBGE; SESAB/SUVISA/DIS

Perfil Socioeconômico

Simões Filho, apresenta o 4º Produto Interno Bruto entre os demais municipios da RMS, e um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)[1] de 0,675, valor inferior ao de Salvador (0,759) e superior á média da Bahia (0,660). De forma geral os municipios da RMS encontram-se classificados como em desenvolvimento.

Simões Filho é considerado, ainda, como um dos mais fortes pólos industriais da Bahia, possuindo atualmente quase 200 indústrias nos mais diversos seguimentos, além de um porto natural extremamente protegido, a Baía de Aratu, importante fator para escoamento de produção das indústrias locais.

Destaca-se ainda, que um dos principais fatores que tornam Simões Filho um atraente pólo de investimento é a sua localização geográfica estratégica: situado a apenas 22 km de Salvador, o município está a 14 km do Aeroporto Luiz Eduardo Magalhães, 16 km do Porto de Aratu, 20 km do Porto de Salvador, sendo cortado pela BR-324 e pela Rede Ferroviária Federal Leste Brasileiro.

Acrescenta-se a isso o fato do CIA - Centro Industrial de Aratu abranger grande parte do município e a proximidade de Simões Filho com o Pólo Petroquímico de Camaçari.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Rede de Atenção do município de Simões Filho

O município de Simões Filho pertence ao Núcleo Regional de Saúde Leste, Região de Saúde de Camaçari. A partir do mês de competência setembro de 2015, Resolução CIB Nº 107/2015, foi habilitado para assumir o Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade.

A rede de saúde dispõe de 01 Hospital Municipal, 01 Ambulatório de Média Complexidade Dr. Sérgio Macêdo, 02 Unidades Básicas de Saúde, 13 Unidades de Saúde da Família (USF), 01 Ambulatório Municipal Noêmia Meireles Ramos – Centro de Saúde da Mulher, 02 Ambulatórios de Fisioterapia, 01 Ambulatório de Saúde Mental, 01 Laboratório de Esquistossomose, 01 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), 01 Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Vigilância à Saúde (Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Ambiental, Controle de Zoonoses e Saúde do Trabalhador), 02 Núcleos de Apoio a Saúde da Família – NASF 1, o Programa Melhor em Casa e o Projeto Saúde Mais Perto de Você.

No ano de 2019, o município conta com 13 Unidades de Saúde da Família com 18 Equipes de Saúde da Família, correspondendo a uma cobertura de 53,6% (fonte: MS/SAS/DAB) da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Existindo 228 ACS e 17 Equipes de Saúde Bucal – ESB conforme planilha do Ministério da Saúde/SESAB.

As Unidades de Ponto de Parada e Simões Filho 1 já estão prontas, porém ainda não foram implantadas.

OBS: O Ambulatório Noêmia Meireles Ramos é uma unidade de saúde mista, pois realiza procedimentos básicos e de média complexidade.

O Setor de Marcação de Consultas e Exames é responsável pelo encaminhamento dos usuários para outros municípios de referência, funciona como intermediador da Central de Regulação Municipal de Salvador e de Camaçari, conforme parâmetros da PPI/2018/2019 (Programação Pactuada Integrada) e diretrizes do SUS, além de marcar as consultas e exames especializados do Ambulatório Dr. Sérgio Macêdo e do Ambulatório Noêmia Meireles Ramos- Centro de Saúde da Mulher.

A partir de novembro, com a inauguração da Policlínica Regional, o setor passou a realizar os agendamentos dos procedimentos realizados nesta unidade de saúde, de acordo com a cota definida e pactuada para os munícipes de Simões Filho.

Atualmente, a SMS vem desempenhando as ações do Projeto "Transporte Saúde", que visa promover o deslocamento de pacientes nas especialidades de

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

oncologia, hematologia, neurologia, ortopedia e nefrologia, dentro de próprio município e regiões circunvizinhas como Salvador, Camaçari e Lauro de Freitas.

Em agosto de 2016, a Clínica AMG foi credenciada e passou a compor a rede complementar do SUS. A referida Clínica oferta procedimentos Laboratoriais de Média Complexidade.

A Policlínica São Brás também compõe a rede complementar do SUS, ofertando procedimentos de Média e Alta Complexidade, sendo contratualizada pela Secretaria de Saúde do Estado – SESAB.

A assistência Hospitalar é realizada no único Hospital Municipal, onde em 31 de dezembro de 2019, foi firmado um contrato com a Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área de Saúde - FABAMED, após processo licitatório, segundo contrato nº 0189/2019, assumiu a Gestão do Hospital Municipal Simões Filho por 24 (vinte e quatro) meses.

O Hospital Municipal oferece atendimento 24 horas em urgência, emergência (pediatria e adulto), serviços de radiologia, ECG (telemedicina 24hs), laboratório de patologia e análise clínica. Possui 59 leitos, distribuídos nas seguintes especialidades: 20 (33,9%) de Cirurgia; 15 (25,4%) Clínicos; 14 (23,7%) Obstetrícia, 06 (10,2%) de pediatria e 04 (6,8%) Unidades de Isolamento.

A partir de 31 de dezembro de 2019, o município assumiu a Gestão do Ambulatório Dr. Sérgio Macedo (anexo), até que ocorra um processo licitatório para contratação de uma empresa para assumir a gestão.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

4. AÇÕES

4.1. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA À POSSÍVEL EMERGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A resposta à possível emergência do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Simões Filho será organizada e implementada de acordo com os três níveis propostos no Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Cada nível de resposta levará em consideração a avaliação do risco de introdução do novo Coronavírus e o impacto para a saúde pública. Os cenários possíveis serão:

Cenário de ALERTA – corresponde a uma situação em que o risco municipal de introdução do COVID-19 seja elevado e não apresente casos suspeitos.

Cenário de PERIGO IMINENTE – corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito.

Cenário de EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA – corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19) ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública, no âmbito do Estado da Bahia.

MEDIDAS DE RESPOSTA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

As medidas de resposta à possível emergência do novo Coronavírus (COVID-19), no município de Simões Filho, levarão em consideração a declaração de Pandemia pela OMS, a capacidade operacional da rede municipal de saúde e as recomendações dos Planos nacional e estadual de contingência para o enfrentamento do novo coronavírus - COVID-19. Poderão ser adotas medidas contingenciais num possível cenário de transmissão autóctone/local (cenário de emergência em saúde pública).

Em linhas gerais as medidas serão adotadas pelas seguintes áreas:

- Vigilância em Saúde,
- Assistência à Saúde,
- Suporte Laboratorial,
- Medidas de Controle de infecção,
- Assistência Farmacêutica,
- Vigilância Sanitária;
- Comunicação de Risco e Gestão.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Quadro 1 – Cenários de resposta da Vigilância Epidemiológica Municipal à possível emergência do novo Coronavírus.

ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
Sensibilizar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)	Intensificar com a SESAB o aprimoramento das ações de investigação e controle.	Intensificar a orientação à população quanto a prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19)
Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.	Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.	Divulgar atualização de procedimentos a serem adotados no cenário de transmissão local.
Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).	Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).	Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)
Emitir alertas para as Coordenadorias Regionais de Saúde, Unidades de Atenção Primária à Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, ao SAMU e à Rede Hospitalar, sobre a situação epidemiológica no município, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)	Atualizar os alertas para as Coordenadorias Regionais de Saúde, Unidades de Atenção Primária a Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, SAMU e à Rede Hospitalar, sobre a mudança de cenário.	Intensificar a parceria com a SESAB e outros parceiros para potencializar e oportunizar as ações de investigação e controle do novo Coronavírus (COVID-19)
Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.	Intensificar a articulação com os serviços de referência organizados pela SESAB (seguir Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19) para ajuste dos fluxos de pacientes.	Orientar para a utilização dos equipamentos de proteção individual apropriado para cada situação.
Elaborar e promover, em parceria com a SESAB, a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)	Intensificar a articulação com os serviços de referência organizados pela SESAB para ajuste dos fluxos de pacientes.	Mobilizar a rede de vigilância em saúde para a preparação e adoção oportuna de medidas voltadas à prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19)
Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.	Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.	Acompanhar oportunamente as revisões das definições de vigilância, diante de novas evidências ou recomendações da OMS/MS.
------	Adotar medidas de isolamento domiciliar ou hospitalar em casos de suspeita.	Adotar medidas de isolamento domiciliar ou hospitalar em casos confirmados.
Acompanhar oportunamente as revisões das definições de vigilância, diante de novas evidências ou recomendações da OMS/MS.	Elaborar e divulgar informes epidemiológicos sobre a situação do novo Coronavírus no município.	Elaborar e divulgar informes Epidemiológicos sobre a situação do novo Coronavírus (COVID-19) no Município.

Fonte: Adaptado através do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020.
Níveis de resposta do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Quadro 2 - Cenários de resposta da Vigilância Sanitária Municipal à possível emergência do novo Coronavírus.

ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
Articular reunião com todos os responsáveis por estabelecimentos do município (religiosos, educacionais comerciais, industriais e outros), com o objetivo de orientar sobre medidas de prevenção previstas na Lei Estadual n° 13.706/2017, que determina a obrigação da disponibilidade oferecer álcool gel aos trabalhadores e clientes.	Fiscalizar e notificar os estabelecimentos do município (religiosos, educacionais comerciais, industriais e outros), que não seguir as recomendações Lei Estadual n° 13.706/2017	Fiscalizar, notificar e aplicar sansões aos estabelecimentos do município (religiosos, educacionais comerciais, industriais e outros), que não seguir as recomendações da Lei Estadual n° 13.706/2017
Reforçar a utilização de rotinas e procedimentos de higienização das unidades de saúde e na secretaria Municipal de Saúde, em especial interruptores, puxadores, telefone, corrimão.	Reforçar a utilização de rotinas e procedimentos de higienização das unidades de saúde e na secretaria Municipal de Saúde, em especial interruptores, puxadores, telefone, corrimão.	Reforçar a utilização de rotinas e procedimentos de higienização das unidades de saúde e na secretaria Municipal de Saúde, em especial interruptores, puxadores, telefone, corrimão.
Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios.	Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios.	Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios.

Fonte: Adaptado através do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020.
Níveis de resposta do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

VIGILÂNCIA DO TRABALHADOR

No intuito de apoiar e orientar sobre as medidas de prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19) foram formuladas orientações técnicas direcionadas aos trabalhadores que porventura tenham contato com casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19). É objeto destas orientações, o trabalhador dos serviços de saúde, portuários, aeroportuários, fronteiras, recintos alfandegados etc.

Vale ressaltar que, os trabalhadores que atuam nos serviços de saúde apresentam um maior risco de exposição, contaminação e infecção por agentes biológicos patogênicos, incluindo o novo Coronavírus (COVID-19). Assim, é essencial a adoção de medidas de prevenção e controle durante todas as etapas de atendimentos a casos suspeitos ou confirmados: antes da chegada do usuário/paciente ao serviço, na triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Apenas a adoção integrada de todas as medidas é que garante a minimização dos riscos de infecção nos ambientes de saúde.

Estas medidas incluem precauções padrão, tais como: proteção individual voltada aos trabalhadores e controles administrativos, ambiental e de engenharia.

RECOMENDAÇÕES DE USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Recomenda-se o uso dos seguintes EPI:

Para o atendimento de casos suspeitos de COVID-19 são recomendados: 1) gorro; 2) óculos de proteção ou protetor facial; 3) máscaras cirúrgicas; 4) avental impermeável de mangas compridas; 5) luvas de procedimentos.

- **Para a realização de procedimentos geradores de aerossóis** os responsáveis pela realização de procedimentos de casos suspeitos de COVID-19 devem utilizar os EPI's acima citados, substituindo a máscara cirúrgica pela máscara de proteção respiratória (respirador particulado), com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3).

São exemplos de procedimentos com risco de geração de aerossóis: intubação traqueal; aspiração nasofaríngea e nasotraqueal; ventilação não invasiva; ressuscitação cardiopulmonar; ventilação manual antes da intubação; broncoscopia; autópsia envolvendo tecido pulmonar; coleta de espécime clínico para diagnóstico de doenças respiratórias; dentre outros.

- **Protetor Ocular** (óculos de segurança) quando houver risco de exposição do profissional a respingo de sangue, secreções corporais e excreções. Os óculos devem ser exclusivos de cada profissional responsável pela assistência, devendo, após o uso, sofrer processo de limpeza com água e sabão/ detergente e desinfecção. Sugere-se a desinfecção por fricção com álcool 70% após cada uso ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante;

- **Luvas de Procedimento**: devem ser utilizadas, conforme recomendada nas precauções padrão, quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreção, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados;

- **Capote/Avental Impermeável Descartável**.

IMPORTANTE: Em nenhuma hipótese, os EPI's aqui relacionados devem ser compartilhados entre os trabalhadores.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM RELAÇÃO AOS EPI

COMPETE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM RELAÇÃO AO EPI:

• Fornecer os EPI, gratuitamente, aos trabalhadores de acordo com os riscos a que estão expostos;
• Orientar e treinar os trabalhadores sobre o uso adequado, a guarda e a conservação;
• Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
• Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica.

Processos de aquisição de EPI serão realizados pela SMS e pelas Organizações Sociais de Saúde que gerem as unidades de saúde municipais.

ATRIBUIÇÕES DOS TRABALHADORES EM RELAÇÃO AOS EPI

COMPETE AOS TRABALHADORES EM RELAÇÃO AO EPI:

• Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
• Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
•Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio, como por exemplo, o uso de máscaras molhadas ou amassadas.

Para os profissionais de apoio (limpeza, nutrição, hotelaria) que estejam envolvidos na realização de serviços que tenham relação com os casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo COVID-19 ou em atividades que envolva o contato com superfícies e materiais potencialmente contaminados recomenda-se os seguintes EPIs: 1) gorro; 2) óculos de proteção ou protetor facial; 3) máscara cirúrgica; 4) avental impermeável de mangas compridas; 5) luvas de procedimentos.

Para recepcionistas, vigilantes ou outros trabalhadores que se envolvam no acolhimento dos pacientes nos serviços de saúde, recomenda-se o uso de máscara cirúrgica e higiene das mãos.

DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTADOS COM O COVID-19

Após o atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo 2019-nCoV, deve-se realizar o descarte adequado de todos os EPIs e, imediatamente após o descarte, a higienização das mãos. Os resíduos potencialmente infectados com o COVID-19 devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada. O tratamento pode ser feito dentro ou fora da unidade geradora, inclusive fora do estabelecimento, desde que respeitadas às condições mínimas de acondicionamento e transporte destes resíduos. Esses resíduos devem ser acondicionados em sacos brancos leitosos devidamente identificados como material potencialmente infectante.

No formulário para notificação eletrônica imediata, disponibilizado pelo CIEVS, o campo ocupação é de preenchimento obrigatório, e tem como foco os profissionais dos serviços de saúde.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Quadro 3 – Cenário de resposta da Vigilância em Saúde do Trabalhador à possível emergência do novo Coronavírus

ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
Sensibilizar trabalhadores da saúde e profissionais de apoio sobre a prevenção da transmissão de agentes infecciosos em prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)	Limitar o número de trabalhadores do serviço de saúde e familiares em contato com os casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo (COVID-19). Sempre que possível, designar uma equipe do serviço de saúde exclusivamente para esses casos.	Intensificar a orientação aos trabalhadores quanto à prevenção e controle do novo (COVID-19)
Elaborar, em parceria com a Assessoria de Comunicação (ASCOM), material informativo e manter disponíveis normas e rotinas dos procedimentos envolvidos na assistência aos casos suspeitos ou confirmados.	Investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) relacionada ao trabalho.	Investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) relacionada ao trabalho.
Elaborar e promover, em parceria com a SESAB, treinamento dos trabalhadores sobre o uso e descarte adequado de equipamentos de proteção individual e coletiva, de acordo com as orientações da NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA.	Manter registro e monitorar os trabalhadores que entraram em contato direto com casos suspeitos ou confirmados seja em portos, aeroportos, fronteiras, alfândegas, serviços de saúde, etc.	–

Fonte: Adaptado através do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020.
Níveis de resposta do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE EM SÁUDE

Diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde, a vigilância do sistema de informação municipal deve atuar segundo as ações de vigilância em três níveis de atenção: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública:

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Quadro 4 - Cenários de resposta da Vigilância do Sistema de Informação e Análise em Saúde à possível emergência do novo Coronavírus.

ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
Sensibilizar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), utilizando alertas nos sistemas informação em saúde da rede assistencial	Sensibilizar a Rede de Vigilância e Atenção à Saúde organizada sobre a situação epidemiológica do município e as ações de enfrentamento.	Divulgar as normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus.
Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS	Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS	Garantir que os serviços de referência notifiquem, investiguem e monitorem os casos.
Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19)	Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.	Manter a Rede de Vigilância e Atenção à Saúde organizadas sobre a situação epidemiológica do país e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus.
Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.	Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.	–
Inserir no Sistema Local de Monitoramento Online de Agravos de Notificação Compulsória a CID 10 - B34.2 e U07.1- Infecção por Coronavírus de localização não especificada, para o monitoramento de atendimento a esse agravo na rede de serviços.	Monitorar se os casos suspeitos de Coronavírus atendidos nos serviços de saúde já foram notificados na base de dados do Ministério da Saúde	–

Fonte: Adaptado através do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020.

Níveis de resposta do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

4.2. ATENÇÃO BÁSICA

4.2.1. ATENDIMENTO EM UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

RECEPÇÃO/PORTARIA

Ao controlar a entrada de pacientes na Unidade (UBS), o profissional da recepção deverá indagar se o paciente "está gripado". Caso a resposta seja afirmativa, deverá ofertar e solicitar que o mesmo utilize a máscara descartável.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Em seguida encaminhar o paciente como prioridade para a sala de triagem ou acolhimento. Em caso negativo, o paciente deverá seguir o fluxo da unidade.

SALA DE TRIAGEM / ACOLHIMENTO

O profissional de Enfermagem ou Cirurgião Dentista deverá acolher e avaliar o paciente no momento imediato da recepção, avaliar se há critérios para classificação como caso suspeito de infecção por Covid-19. Caso haja critérios para definição de caso, o paciente deverá manter o uso de máscara cirúrgica e ser encaminhado para local isolado ou arejado, onde será avaliado, classificado o risco e encaminhado para unidade adequada para realização de atendimento clínico e coleta de SWAB. Caso não haja critérios de suspeita, o profissional deverá seguir os procedimentos operacionais padrão da unidade de saúde.

DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE OS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19):

- **Situação 1 - VIAJANTE**: pessoa que apresente febre e pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) e com histórico de viagem para país com transmissão sustentada ou área com transmissão local nos últimos 14 dias; ou

- **Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO:** Pessoa que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias

CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19):

- **Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR:** Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Nos casos que se enquadrem como suspeitos, deverá seguir o fluxograma

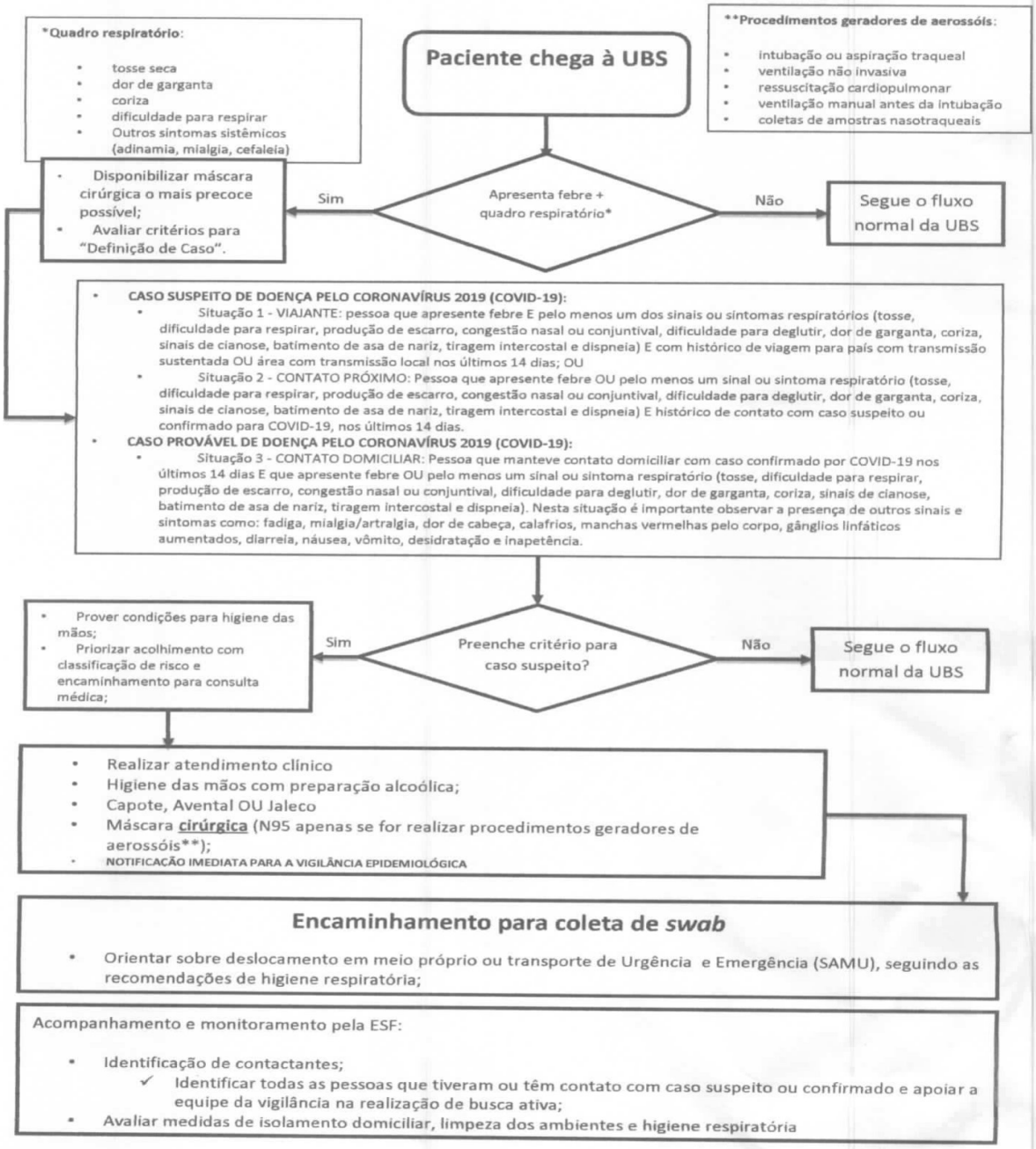

Fonte: Fluxograma adaptado do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020.

No caso de o paciente não preencher critérios para ser classificado como "Quadro Suspeito", deverá ser encaminhado para seguir o fluxo normal da UBS.

ATENDIMENTO MÉDICO

A realização do atendimento médico para casos suspeitos deverá ser em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado, seguindo rigorosamente as normas de segurança quanto à higienização das mãos e quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual.

ENCAMINHAMENTO PARA UNIDADE DE COLETA

A coleta do SWAB para os casos suspeitos será realizada no Hospital Municipal de Simões Filho e na UPA, definida pela Secretaria Municipal da Saúde, em conjunto com a Secretaria Estadual da Saúde, de modo a ser mantido um fluxo organizado e que exponha minimamente a população ao vírus.

REGULAÇÃO

Pacientes com perfil para isolamento domiciliar serão acompanhados pela Equipe de Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e apoio da Secretaria Estadual de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho deverá regular os casos de maior gravidade que necessitem de transferências e internações, seguindo definições pactuadas com a SESAB no Plano de Contingência Estadual.

AÇÕES DE MONITORAMENTO

As ações de monitoramento consistirão, principalmente, na identificação de contactantes de casos suspeitos ou confirmados e no auxílio e participação na busca ativa destes, capitaneada pela equipe da vigilância em saúde.

Os contatos próximos de uma pessoa com suspeita de Coronavírus (Covid - 19) devem ser acompanhados e monitorados pelas Equipes de Saúde da Família (EqSF) e/ou Equipe de Atenção Domiciliar em conjunto com a Rede de Atenção a Saúde e Equipe de Vigilância em Saúde, quanto à apresentação dos sinais e sintomas. Na presença dos sinais e sintomas, os profissionais da saúde deverão orientar a procura pelo serviço de saúde para avaliação e encaminhamento adequado.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ACOMPANHAMENTO NO DOMICÍLIO

O médico poderá solicitar RX de tórax, hemograma e provas bioquímicas para os casos suspeitos ou confirmados para o novo Coronavírus (COVID-19) que não necessitem de hospitalização e que o serviço de saúde opte pelo isolamento domiciliar. Estes exames devem ser solicitados antes que o paciente retorne ao seu domicílio.

É importante salientar que estes pacientes deverão receber orientações de controle de infecção, prevenção de transmissão para contatos e sinais de alerta para possíveis complicações. Além disso, o número de telefone (71) 3296-1704 e (071) 96546-5909 para eventuais dúvidas ou comunicados.

A presença de sinais de alerta deverá determinar retorno e hospitalização imediata do paciente. Porém, é necessário que seja realizada avaliação de cada caso, considerando também se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde responsável pelo atendimento.

Os agentes comunitários de saúde, com o uso adequado de EPI, deverão fazer acompanhamento dos casos no domicílio, monitorando a execução dos cuidados de proteção individual e coletiva, realizando orientações necessárias para evitar transmissão, informando a equipe caso haja complicações no domicílio.

AÇÕES INERENTES AO ACS NA PREVENÇÃO E CONTROLE DO COVID 19:

- ✓ Na visita domiciliar identificar todas as pessoas que tiveram ou têm contato com caso suspeito ou confirmado e apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa;
- ✓ Na presença de sinais e sintomas, orientar que procure a Unidade Básica de Saúde (UBS), e comunicar à equipe sobre esses casos;
- ✓ Atuar junto aos domicílios e outros espaços da comunidade (escolas, creches, instituições de longa permanência, etc.), informando aos cidadãos de sua área de abrangência e aos que não moram na área adstrita à UBS, mas que se deslocam freqüentemente até elas (trabalhadores, creches, escolas, etc.), sobre os sinais, sintomas e medidas de prevenção e controle do Coronavírus (COVID-19), estimulando a mobilização e a vigilância;
- ✓ Auxiliar no gerenciamento de insumos e equipamentos necessários ao desempenho das atividades de atenção ao Coronavírus (COVID-19);
- ✓ Os ACS devem proceder as medidas de higiene para biossegurança tais como lavagem adequada das mãos, utilização de solução alcoólica a 70%.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

A implementação de precauções padrão constitui a principal medida de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde e deve ser adotada no cuidado de todos os pacientes (antes da chegada ao serviço de saúde, na chegada, acolhimento, espera e durante toda assistência prestada), independentemente dos fatores de risco ou doença de base, garantindo que as políticas e práticas internas minimizem a exposição à patógenos respiratórios, incluindo o Coronavírus (COVID-19).

4.3. ASSISTÊNCIAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Os casos que necessitem internação e alta complexidade serão encaminhados para hospitais municipais ou os referenciados pela Secretaria Estadual da Saúde – SESAB conforme plano estadual.

4.3.1. ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24h) E HOSPITAL MUNICIPAL

RECEPÇÃO

Ao chegar à unidade o paciente se dirige ao balcão de recepção para preencher a ficha de atendimento, sendo encaminhado para a Classificação de Risco. Caso, neste primeiro contato, já seja identificado como provável caso suspeito, deve ser ofertada ao paciente uma máscara cirúrgica para que seja colocada pelo próprio e, em seguida, encaminhado para Classificação de Risco com prioridade.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

O profissional responsável pela realização do Acolhimento com Classificação de Risco deverá, ao acolher o paciente, realizar sua escuta qualificada, avaliar se este apresenta critérios para definição de caso, que são de acordo com a OMS:

- ✓ Febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar), e histórico de viagem para área com transmissão local, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas, ou;
- ✓ Febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar), e histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas, ou;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

- ✓ Febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar) e contato próximo de caso confirmado de coronavírus em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.
- ✓ No caso de o paciente não preencher critérios para ser classificado como "Quadro Suspeito", deverá ser seguir o fluxo normal da UPA ou hospital municipal.
- ✓ Caso o paciente seja classificado como quadro suspeito, deverá ser encaminhado imediatamente para consulta médica, seguindo rigorosamente as recomendações:
- ✓ Uso constante da máscara cirúrgica;
- ✓ Manter rigorosa higiene das mãos;
- ✓ Permanecer em área separada até a realização da consulta.

ATENDIMENTO MÉDICO

A realização do atendimento médico deverá ser em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado, seguindo rigorosamente as normas de segurança quanto à higienização das mãos e quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

ENCAMINHAMENTO PARA UNIDADE DE COLETA

Conforme nota técnica n° 03 GASEC/COVID 19, em função do elevado número de solicitações de exame que vem sendo encaminhadas para o LACEN sem indicação ou critério epidemiológico, comprometendo assim o estoque dos insumos necessários às testagens, reforça-se os critérios de eleição: Os testes serão realizados para pacientes vindos do exterior, que tiveram contato direto com casos confirmados ou vindos de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília; Casos considerados urgentes para testagem:

a) Suspeitos Covid19 internados;

b) Suspeitos Covid19 com quadro de SRAG;

c) Pessoas com febre triados nos Aeroportos, Portos e nas Estradas;

d) Gestantes suspeitas de Covid19

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

A coleta do SWAB para os casos suspeitos será realizada na UPA e no Hospital Municipal de Simões Filho do paciente internado ou em observação, conforme definido pela Secretaria Municipal da Saúde, em conjunto com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Sesab), de modo a ser mantido um fluxo organizado e que exponha minimamente a população ao vírus.

REGULAÇÃO

A Central de Regulação do Município de Simões Filho deverá solicitar regulação para os casos de maior gravidade através do Sistema SUREN WEB, seguindo definições pactuadas com a SESAB.

AÇÕES DE MONITORAMENTO INTRA HOSPITALAR

As ações de monitoramento consistirão, principalmente, na identificação de contactantes de casos suspeitos ou confirmados e no auxílio e participação na busca ativa destes, capitaneada pela equipe da vigilância em saúde.

É importante a articulação entre o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) e a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) para implementação da vigilância epidemiológica dos casos de vírus 2019-nCoV e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública.

4.4. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LABORATORIAL

Mapear os locais e atividades com maiores exposições aos riscos e promover a orientação destes profissionais, são as primeiras medidas a serem adotadas. A lavagem correta das mãos seguidas pela desinfecção e higienização das mãos com o uso do álcool gel 70%.

Até o momento, não há medicamento específico para o tratamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID -19. No entanto, medidas de suporte devem ser implementadas. A dispensação de medicamentos para pacientes com condição crônica compondo o respectivo grupo de risco: idosos com hipertensão e diabetes deverão ser realizados para um período maior evitando assim a circulação deste público nas unidades de saúde.

Os profissionais responsáveis pelo primeiro contato com os usuários devem estar com máscaras e luvas a fim de evitar a contaminação desses profissionais e da população.

A fim de reduzir o deslocamento da população maior que 60 anos que utilizam medicamentos de uso contínuo no âmbito da Atenção Básica, o município

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

passará a dispensar medicamentos para aos idosos com condições crônicas e que estejam compensados para utilização no prazo de até 90 dias.

4.5. LABORATÓRIO

O Município deverá seguir as ações conforme Plano Estadual de Contingência do COVID -19.

5. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

A Assessoria de comunicação em conjunto com a Vigilância Epidemiológica deverá difundir informações oficiais adotadas pelo município para a população sobre o novo Coronavirus COVID-19 e as medidas de prevenção em tempo oportuno. É importante a elaboração e divulgação no município de alertas e boletins epidemiológicos para os profissionais de saúde bem como para acesso a população geral.

Como estratégia realizar o monitoramento das Redes Sociais com objetivo de esclarecer para combater rumores, boatos e informações equivocadas. Estabelecer parcerias com a rede de comunicação pública (TV, rádios e agências de notícias) para a mobilização dos veículos de comunicação com vistas a publicação de informações atualizadas e oficiais emitidas pelas áreas técnicas a respeito do COVID -19.

Elaborar e distribuir materiais informativos e educativos sobre COVID-19, em acordo com a área técnica da Vigilância em Saúde. Aproximar com as assessorias de comunicação do município com a do Estado e da União com a finalidade de alinhamento das estratégias de comunicação.

Definir, junto a gestão municipal o responsável pela interlocução com os veículos de comunicação para tratar de assuntos relativos ao COVID-19. Promover campanhas publicitárias com veículos de comunicação, sempre que necessário. Elaboração de um informativo/guia sobre em qual serviço de saúde o paciente deve buscar atendimento adequado conforme sinais e sintomas.

6. GESTÃO

Esse plano será atualizado a qualquer tempo, de acordo com o cenário epidemiológico e as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde da Bahia.

- ✓ Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, VISA, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

coronavírus.

- ✓ Sensibilizar a rede de serviços de atenção à saúde públicos, filantrópicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do vírus 2019- n CoV.
- ✓ Monitorar e garantir estoque estratégico de medicamentos, insumos e equipamentos de proteção individual para os componentes da rede municipal
- ✓ Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para coleta de amostras biológicas para diagnóstico realizado através do LACEN, sendo necessário o envio de planilhas;
- ✓ Apresentar a situação epidemiológica, sempre que necessário, nas reuniões de Conselho de Saúde e CIR, e outras instâncias colegiadas, de acordo com agendas previamente pactuadas.
- ✓ Garantir acompanhamento da execução dos Planos de Contingência Municipal junto às áreas técnicas.
- ✓ Promover e apoiar discussão, definição e pactuação regional de serviços e fluxos de atendimento aos casos de infecção pelo 2019-n CoV e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública, nas CIR.
- ✓ Manter acessível, todos os documentos técnicos (protocolos, manuais, guias, notas técnicas) para os profissionais e serviços de saúde.
- ✓ Participação em entrevistas nos meios de comunicação de grande circulação, audiências públicas e outros meios disponíveis para difusão de informações sobre o Novo Coronavírus.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Referências

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, Brasília/DF. Fevereiro de 2020. Disponível em <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>

BAHIA. Proposta do COSEMS do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2, Bahia, Março/2020.

BAHIA. Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19, Bahia, Fevereiro/2020. Disponível em <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/BAHIA_SESAB-Plano-de-Contingencia-Coronav%C3%ADrus-_Bahia.pdf>

Word Health Organization
https://www.who.int/emergencies/diseases/novelcoronavirus- 2019

ANVISA. Protocolo para Enfrentamento do COVID-19 em portos, aeroportos e fronteiras (ANVISA), Fevereiro 2020. Disponivel em
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Protocolo+simplificado+Coronavirus+06+02-revisao+final+3_diagramado2+%281%29.pdf/1c97fbd6-8af8-40e9-9cee-56803803c4b4>

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 6328/2019 Ata de Registro de Preço nº. 021/2020-PMSF Pregão Eletrônico nº 034/2019 Contratado: PERFIL HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 19.430.036/0001-33, Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de EQUIPAMENTOS e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender ao Programa de Saúde Bucal, específico da Atenção Básica e MAC, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simões Filho Valor R$ 38.635,85 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses Período: 20.03.2020 a 19.03.2021, Data da Assinatura 20.03.2020 Simões Filho-Ba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 6328/2019 Ata de Registro de Preço nº. 022/2020-PMSF Pregão Eletrônico nº 034/2019 Contratado: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA CNPJ nº 11.088.993/0001-11, Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de EQUIPAMENTOS e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender ao Programa de Saúde Bucal, específico da Atenção Básica e MAC, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simões Filho Valor R$ 112.980,00 (cento e doze mil, novecentos e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses Período: 20.03.2020 a 19.03.2021, Data da Assinatura 20.03.2020 Simões Filho-Ba.